



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 7.412 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes de Servidor do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, § 1º, da Lei nº 2.090 de 23 de setembro de 2013 e memorando nº 21, de 24 de outubro de 2024 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/07/2022, **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** de servidor que atingiu a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-o na classe correspondente da Tabela “A” Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
13552-3	Dirceu Eloi Pauwels	01/09/2014	2	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagiado seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.

Marmeiro, 28 de outubro de 2024



PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal